



PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL

**ORIENTAÇÃO CONTÁBIL CIRCULAR - OCC - Nº 002/2017 -
SEACO/COAVO/SECIN**

Assunto: Dados de pagamentos e retenções – IRRF e INSS – sobre Pessoas Físicas sem vínculo – para fins de DIRF.

Referência:

- Instrução Normativa nº 1.671_RFB_de 22/11/2016
- Mensagens Siafi nº 2017/0158445 e nº 2017/0159085 _STN_de 25/01/2017
- Macrofunção do SIAFI nº 02.11.15
- Ato nº 789_STM_de 25/07/2014

INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às atribuições regulamentares previstas a esta Secretaria de Controle Interno, notadamente quanto à adoção de medidas que objetivem a normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais acerca da legislação versando sobre matéria Orçamentário-financeira, Contábil e Patrimonial aplicável à JMU, temos a informar que:

DIRF_ PRAZO

2. A Instrução Normativa n.º 1.671, de 22 de novembro de 2016, da Receita Federal do Brasil (RFB), alterada pela IN n.º 1.686, de 26 de janeiro de 2017, determina que a transmissão da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte DIRF, referente à execução da despesa do ano-base 2016, deve ocorrer até 27 de fevereiro de 2017.

OBJETIVO

3. A Dirf é a declaração feita pela fonte pagadora, com o objetivo de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil (conforme consta no link de perguntas e respostas sobre DIRF, disponível em www.receita.fazenda.gov.br):

- Os rendimentos pagos a pessoas físicas domiciliadas no País, inclusive os isentos e não tributáveis nas condições em que a legislação especifica;
- O valor do imposto sobre a renda e/ou contribuições retidos na fonte, dos rendimentos pagos ou creditados para seus beneficiários;

- O pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa a residentes ou domiciliados no exterior, ainda que não tenha havido a retenção do imposto, inclusive nos casos de isenção ou alíquota zero;
- Os pagamentos a plano de assistência à saúde – coletivo empresarial.

OBRIGAÇÃO DE APRESENTAR

4. Conforme estabelecido no art. 2º da referida Instrução Normativa, estarão obrigadas a apresentar a DIRF 2017 as seguintes pessoas jurídicas e físicas que pagaram ou creditaram rendimentos sobre os quais tenha incidido retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), ainda que em um único mês do ano-calendário, por si ou como representantes de terceiros:

[...]

II - pessoas jurídicas de direito público, inclusive os fundos públicos de que trata o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

[...]

4.1 O inciso II do rt. 2º, da IN/RFB nº 1.671/16, menciona ainda que deverão apresentar a DIRF 2017:

Art. 2º Estarão obrigadas a apresentar a DIRF 2017 as seguintes pessoas jurídicas e físicas:

[..]

II - ainda que não tenha havido a retenção do imposto:

[...]

b) as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no País que efetuarem pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, de valores referentes a:

[...]

10. remuneração de direitos;

[...]

15 demais rendimentos considerados como rendas e proventos de qualquer natureza, na forma prevista na legislação específica.

RESPONSÁVEIS

5. A competência para a conferência da DIRF, e, conforme o caso também o envio, nos termos da macrofunção/SIAFI nº 02.11.15, pertence(m) às Unidades Gestoras:

Todas as Unidades Gestoras Executoras que procederem à retenção de imposto na fonte serão responsáveis pelo acompanhamento, análise, avaliação e os ajustes dos dados correspondentes às retenções que comporão a DIRF que será encaminhada à Receita Federal do Brasil - RFB em cada exercício financeiro.

EXCEÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO

6. Por oportuno, esclarecemos que a declaração da DIRF de cada Auditoria e Foro da JMU, excepcionalmente, vem sendo elaborada pela Secretaria de Controle Interno, Coordenação de Acompanhamento, Avaliação e Orientação - CAOVO por meio da Seção de Análise Contábil – SEACO, de acordo com dados provenientes do SIAFI _ mediante extração do ATUARQDIRF_ bem como informações adicionais das Unidades Gestoras necessárias (conforme item 8 desta Orientação).

ENCAMINHAMENTO

7. Esclarecemos, ainda, que o encaminhamento da DIRF à Receita Federal do Brasil (RFB) neste ano, assim como tem ocorrido até o momento, em relação às Auditorias e Foros da JMU, será realizado pela Secretaria de Planejamento - SEPLA, responsável pela assinatura digital das declarações, conforme Ato nº 789 de 25 de julho de 2014, em conjunto com a DIREG/DITIN.

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AUDITORIAS E FOROS DA JMU

8. Dessa forma, para auxiliar na consolidação de informações sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas sem vínculo com as unidades, solicitamos que o gestor financeiro das Auditorias e Foros da JMU providencie a elaboração detalhada de tabela, por trabalhador sem vínculo empregatício, a exemplo de defensor dativo e outros que se enquadraram na natureza de despesa orçamentária 3390.36.xx, conforme nota de empenho.

8.1 Considerando as alterações no Plano de Contas da União, informamos que no SIAFI Operacional a consulta para obter os dados pode ser efetuada por meio dos seguintes passos:

→do SIAFI Web, no subsistema CPR,

→ano base de consulta 2016,

→mediante comando CONDH (consulta documento hábil) expondo o tipo de documento RP – Recibo de Pagamento – documento padrão para apropriar despesa de pessoa física na JMU – com status de “realizado”.

8.2 Caso a UG tenha liquidado em documento hábil diverso do RP, de posse do nº do CPF, inseri-lo no campo credor e pesquisar.

DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES_PRAZO

9. Dessa forma, solicito a Vossa Senhoria, que disponibilize a esta Secretaria de Controle Interno, **até o dia 08 de fevereiro de 2017**, as informações sobre os valores pagos, valores de descontos de IRPF e de INSS relacionados a pessoas físicas.

MODELO DA(S) PLANILHA(S)

10. Essas informações devem constar em tabela do Excel, na forma do seguinte layout. Orientamos que para cada credor seja gerada uma planilha. O Ofício oriundo da Unidade Gestora e o arquivo com a tabela, devem ser enviados a esta Secretaria por meio do sistema SEI neste processo.

| Nome do Credor | CPF | Valor da despesa bruta | Mês de pagamento | Valor do IRPF retido (código 0588) | Valor Inss (descontado) | Valor líquido (conforme OB) |
|-----------------------|------------|-------------------------------|-------------------------|---|--------------------------------|------------------------------------|
| | | | jan | | | |

| | | | | | | |
|------|--|--|-------|--|--|--|
| | | | [...] | | | |
| | | | [...] | | | |
| | | | Dez | | | |
| SOMA | | | | | | |

CONFERÊNCIA DE COMPROVANTES

11. Quando concretizado o envio da DIRF e os comprovantes de transmissão constarem no Sistema SEI, orientamos que cada gestor financeiro providencie a devida análise para fins de verificar se há necessidade de ajustes, perante a unidade representante da Receita Federal do Brasil na jurisdição da UG interessada.

REMESSA AOS BENEFICIÁRIOS (CREDORES)

12. Por fim, informamos que os Comprovantes Anuais de Retenção dos Tributos Federais, de que trata o Artigo 64, da Lei nº 9.430/96, referente à execução da despesa do ano-base 2016, devem ser analisados, impressos, assinados e encaminhados, pela Unidade Gestora Executora, aos respectivos beneficiários, sejam pessoas físicas ou jurídicas que também fazem parte da DIRF.

DISPOSIÇÕES FINAIS

13. É o que temos a informar e quaisquer dúvidas nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

ALDENE MARQUES DE SOUSA BATISTA

Supervisora em exercício da SEACO

Seção de Análise Contábil

De acordo.

- À consideração Superior.

RITA DE CÁSSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA

Coordenadora da COAVO

Coordenação de Acompanhamento, Avaliação e Orientação

- De acordo:
- Divulgue-se a todos os dirigentes da JMU que necessitam de Acesso a Rede Serpro ou Siafi, por meio de processo eletrônico no SEI, bem como se publique na página eletrônica da SECIN.

RITA DE CÁSSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA

Secretária de Controle Interno em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA**, **SECRETÁRIO(A) DE CONTROLE INTERNO**, em exercício, em 31/01/2017, às 14:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDENE MARQUES DE SOUSA BATISTA**, **SUPERVISOR(A) SUBSTITUTO(A) DA SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL**, em 31/01/2017, às 15:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0529685** e o código CRC **8F61A8E1**.

0529685v16

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>